

EDITAL Nº 06/2025/EIDEIA/UFC**PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NORDESTE ÁREA 2 – UFC**

A Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA), no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral – UFC Nordeste - Área 2 (Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí), torna pública a abertura das inscrições para participação de submissão e seleção de trabalhos para compor Livro digital do Programa de Escolas de Tempo Integral do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo regulamentar a submissão e a seleção de trabalhos para compor o Livro digital **com Experiências relativas ao Programa Escolas de Tempo Integral – PETI - UFC Nordeste - Área 2** (Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí).

1.2 A publicação do Livro é uma ação inserida no âmbito do **Programa Escola em Tempo Integral - PETI – UFC Nordeste - Área 2** (Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí), doravante referido como “Programa” ou “PETI”, visando o compartilhamento de experiências acadêmicas produzidas pelos participantes do Programa por meio da divulgação de trabalhos realizados por estes.

1.3 O livro tem como finalidade constituir um instrumento formativo, reflexivo e propositivo, que reconhece e sistematiza as experiências e práticas exercidas pelos profissionais da educação envolvidos no PETI – UFC Nordeste - Área 2, das práticas exercidas nas atividades e projetos relacionados.

2 DOS TRABALHOS E EQUIPES

2.1 Os trabalhos propostos para este edital são a submissão de **RELATOS DE EXPERIÊNCIA**, descrevendo vivências de cursistas, formadores/pesquisadores do Programa Escola em Tempo Integral Nordeste Área 2 – UFC, que contemplam:

I. As práticas exercidas na Formação Continuada para Equipes Técnicas das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação para o Programa Escola em Tempo Integral, oferecida pela Universidade Federal do Ceará – UFC, no contexto da Política de Escola em Tempo Integral;

II. Os processos formativos internos em Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS) e em Educação Integral com as equipes de coordenadores, formadores e bolsistas;

III. Os produtos das contextualizações da metodologia ACS e da Educação Integral na governança, gestão e acompanhamento dos projetos educacionais;

IV. Das experiências das implementações das políticas públicas de Educação em Tempo Integral nos municípios dos participantes.

2.2 Poderão se inscrever e submeter trabalhos à publicação em livro digital (e-book) **DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**: pesquisadores, formadores, cursistas e bolsistas do Programa Escola em Tempo Integral Área 2 – UFC;

2.3 Cada submissão deverá ser feita por equipe composta por até 3 (três) membros, sendo permitida a criação de equipes com membros de municípios diferentes.

3 DAS LINHAS TEMÁTICAS

3.1. As submissões deverão se vincular a uma das linhas temáticas, tendo os tópicos relacionados presentes nos incisos como forma de sugerir e orientar o relato do autor proponente.

3.1.1 LINHA 1: ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E EDUCAÇÃO INTEGRAL – Os relatos desta linha estão relacionados aos assuntos abordados na Formação Continuada para Equipes Técnicas das Secretarias Estaduais e Municipais, tendo como tópicos:

- I. O Programa Escola em Tempo Integral (ETI) e seus ordenamentos jurídicos;
- II. Fundamentos da Educação Integral;
- III. Políticas de educação integral em tempo integral e intersectorialidade;
- IV. Gestão democrática e instâncias de participação e acompanhamento social;
- V. Currículo integrado.

3.1.2 LINHA 2: APRENDIZAGEM COOPERATIVA E SOLIDÁRIA (ACS) COMO PROPOSTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL – Os relatos desta linha estão relacionados à utilização da metodologia ACS nos contextos educacionais, tendo como tópicos:

- I. Elementos da ACS e da Escola de Aprendizagem Cooperativa e Solidária;
- II. Diálogos da ACS e Educação Integral – contextualizações entre as duas propostas e suas aplicações;
- III. Construções cooperativas e solidárias – a ACS em projetos.

3.2 Além das experiências, os relatos devem priorizar a articulação entre teoria e prática, entre formação e ação pedagógica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A submissão dos trabalhos será realizada mediante formulário eletrônico: <https://forms.gle/warU3pr4GUSxspZ58>.

4.2 O relato deverá obrigatoriamente considerar as orientações adicionais da atividade "Relato de Experiência" contidos no "ANEXO II – Instruções para Elaboração do Relato de Experiência", contemplando as etapas cooperativas, funções de equipe, construção de meta coletiva e processamento grupal.

4.3 O arquivo do relato de experiência deverá ser anexado ao formulário de inscrição em formato editável, conforme estrutura e formatação indicadas no Anexo II.

4.4 O formulário de inscrição conterá campos obrigatórios com os seguintes dados:

- I. Informações pessoais de autores(as);
- II. Título da apresentação;
- III. Indicação da autoria e coautoria;
- IV. Formatação do relato (Até 4 páginas, em fonte 12, espaçamento 1,5);
- V. Upload do trabalho em formato editável, .docx ou .odt;
- VI. Indicação da linha temática;
- VII. Indicação da categoria: bolsista/graduação, formador ou pesquisador e cursista.

4.5 A Comissão Científica realizará a curadoria dos textos submetidos, na forma da cláusula 7 – DA COMISSÃO CIENTÍFICA DE AVALIAÇÃO.

4.6 Uma vez aprovados, os relatos de experiência serão reenviados aos respectivos autores para que estes atendam às recomendações da Comissão Científica em relação às correções de caráter formal.

§1º - Para fins deste edital, são considerados erros de caráter formal erros que **não alteram o conteúdo substantivo ou a autoria intelectual** do relato de experiência, mas têm como finalidade **melhorar a apresentação, a clareza e a adequação do texto às normas institucionais** e aos critérios de publicação, tais como ortografia e gramática, formatação, pontuação e adequações às normas da ABNT.

§2º - O conteúdo dos relatos, bem como sua correção ortográfica e normatização técnica será de exclusiva responsabilidade dos(as) autores(as), ocorrendo a desclassificação caso o texto não seja corrigido em tempo hábil, segundo as recomendações da Comissão Científica.

4.7 As demais questões norteadoras estarão dispostas no **ANEXO II – Instruções para Relato de Experiência** deste edital.

5 DOS PRODUTOS

5.1 Os relatos de experiência submetidos e aprovados neste edital darão origem à **Publicação em livro digital (e-book)** - Os relatos aprovados serão editados e publicados em e-book institucional, com distribuição gratuita, disponibilizado em meio digital nos canais oficiais do Programa ETI - UFC Nordeste - Área 2 e no site da EIDEIA/UFC.

5.2 Os produtos derivados deste edital têm caráter acadêmico, formativo e público, sendo utilizados como instrumentos de registro, divulgação e fomento à política de Educação Integral nos estados e municípios envolvidos.

5.3 Ao submeter o relato de experiência, os(as) autores(as) deverão autorizar, de forma gratuita, o uso do texto, da imagem e dos direitos patrimoniais de autor relativos à publicação e divulgação do conteúdo aprovado à

Universidade Federal do Ceará, que atuará em parceria com o Ministério da Educação para os fins deste edital.

5.4 A cessão é realizada nos termos da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e da Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação), sendo garantidos aos(às) autores(as) os direitos morais sobre suas produções.

5.5 A UFC e o Ministério da Educação poderão utilizar, reproduzir, adaptar, publicar, divulgar e distribuir os trabalhos selecionados, total ou parcialmente, em qualquer meio físico ou digital, inclusive no e-book institucional e em materiais formativos, assegurado o crédito de autoria.

5.6 Para fins de formalização, será exigida a assinatura de Termo de Autorização de Uso de Obra Intelectual no momento da submissão.

5.7 A produção e difusão dos produtos atenderão aos princípios do interesse público, da transparência, do acesso aberto ao conhecimento e da valorização dos sujeitos e territórios participantes.

6 DA COMISSÃO CIENTÍFICA DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída uma Comissão Científica de Avaliação, com a finalidade de avaliar os relatos de experiência submetidos à referida Publicação.

6.2 A Comissão Científica será composta por membros da equipe técnica do Programa ETI UFC Nordeste Área 2, docentes da Universidade Federal do Ceará e, facultativamente, representantes indicados pela Coordenação do Programa.

6.3 Compete à Comissão Científica de Avaliação:

- I. Analisar os relatos de experiência de acordo com os critérios dispostos neste edital;
- II. Garantir o rigor técnico, ético e metodológico das avaliações;
- III. Emitir parecer técnico sobre a adequação, relevância e mérito dos trabalhos;
- IV. Elaborar relatório com recomendações para fins de publicação no e-book.

6.4 Os trabalhos serão avaliados, considerando os seguintes critérios:

- I. Coerência com os objetivos da formação e do Programa;
- II. Convergência temática com as Linhas Temáticas;
- III. Qualidade analítica e reflexiva do relato;
- IV. Clareza, estrutura textual e normatização;
- V. Participação cooperativa e registro de vivências.

6.5 A participação na Comissão Científica será considerada atividade de extensão e/ou pesquisa no âmbito do Programa ETI Nordeste e da Universidade Federal do Ceará, conforme normativas institucionais, podendo ser certificada pela organização.

6.6 Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade e respeitar os princípios da confidencialidade e da integridade acadêmica durante o processo de avaliação.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste – Área 2 e pela EIDEIA/UFC, podendo a organização publicar aditivos, comunicados ou retificações sempre que necessário.

7.2 A participação neste edital implica total ciência e concordância com seus termos, incluindo o cumprimento dos prazos estabelecidos, a observância das instruções complementares e a aceitação das decisões da Comissão Científica e da Coordenação do Programa.

7.3 A certificação de participação será concedida conforme as funções exercidas pelos(as) participantes e efetiva participação e entrega dos documentos solicitados pela equipe organizadora.

7.4 As dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional do Programa: educacaointegral@ufc.br, com o assunto: “DÚVIDA – edital 2025”.

7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 12 agosto de 2025.

Maria Elias Soares
Diretoria Executiva da EIDEIA

EDITAL Nº 06/2025/EIDEIA/UFC

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NORDESTE ÁREA 2 – UFC

Anexo I - Cronograma

Submissão e seleção de trabalhos para compor Livro digital do Programa de Escolas de Tempo Integral do Ministério da Educação

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	12/08/2025
Período de inscrição - Submissão dos relatos via formulário eletrônico (link: https://forms.gle/warU3pr4GUSxspZ58)	12/08/2025 até 05/09/2025
Divulgação do resultado das experiências deferidas	12/09/2025
Período de recurso contra o resultado do indeferimento	12/09/2025
Divulgação do resultado do deferimento	15/09/2025
Análise técnica e curadoria editorial da Comissão Científica	15/09/2025 até 29/09/2025
Devolutiva aos autores para correções formais (quando necessário)	29/09/2025
Envio da versão final corrigida pelos autores	06/10/2025
Publicação final do resultado das seleções dos trabalhos	29/10/2025

EDITAL Nº 06/2025/EIDEIA/UFC**PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NORDESTE ÁREA 2 – UFC****Anexo II – Instruções para Elaboração do Relato de Experiência**

O Relato de Experiência é a atividade prevista neste edital, vinculada ao Programa Escola em Tempo Integral Nordeste – Área 2. A proposta visa sistematizar vivências formativas e aplicadas relacionadas à implementação da política de Educação Integral e à metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS).

1. ESTRUTURA E FORMATAÇÃO DO RELATO

1.1 O relato deve articular os fundamentos da Educação Integral e/ou da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS) com as experiências vivenciadas pelos(as) participantes em suas funções no Programa, destacando como tais fundamentos foram apropriados, contextualizados e aplicados.

1.2 As experiências relatadas deverão dialogar com uma das linhas temáticas do edital:

I. Linha 1 – Escola em Tempo Integral e Educação Integral: abordando os aspectos formativos voltados às equipes técnicas das Secretarias de Educação, os ordenamentos jurídicos do Programa ETI, a gestão democrática, a intersetorialidade, o currículo integrado e os princípios que sustentam a política de educação integral.

II. Linha 2 – Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS) como proposta de Educação Integral: abordando os elementos da metodologia ACS, suas estratégias e aplicações pedagógicas, as construções coletivas nos projetos internos do Programa e os vínculos entre ACS e Educação Integral.

1.3 O relato além da descrição factual deve promover uma análise crítica das vivências, evidenciando os efeitos da formação continuada, os desafios enfrentados, os recursos mobilizados, os resultados alcançados e os sentidos atribuídos ao percurso vivido.

1.4 O relato deverá conter os seguintes elementos estruturais mínimos:

I. Título;

II. Autores;

III. Linha Temática;

IV. Resumo;

V. Palavras-chave.

1.5 As equipes deverão ser compostas por até três membros, sendo todos da mesma categoria (cursistas, formadores, pesquisadores ou bolsistas de graduação). A organização em equipes poderá considerar critérios territoriais, institucionais ou funcionais, conforme disponibilidade local.

1.6 O relato deve contemplar descrição, análise e reflexão crítica sobre as experiências vividas no contexto do Programa.

1.7 Instruções para a formatação do Relato de Experiência:

Extensão: cerca de 4 páginas (não numeradas);

Fonte: Times New Roman, tamanho 12;

Formato: A4, margens superior/esquerda 3,0 cm e inferior/direita 2,0 cm;

Parágrafo: recuo de 1,25 cm (ou tecla TAB uma vez);

Espaçamento: entrelinhas de 1,5 cm;

Alinhamento: texto justificado;

Norma: revisão ortográfica e adequação à norma culta da língua portuguesa;

Padrão: seguir estrutura orientada pelas normas da ABNT.

1.8. Recomendações para a escrita do Resumo:

I. Quantidades de até 4 páginas;

II. Introdução: contextualização do relato, incluindo o local, o grupo envolvido, os objetivos e a justificativa;

III. Objetivo: da prática relatada;

IV. Metodologia: descrição e análise da experiência vivida;

V. Resultados e aprendizados: efeitos observados na comunidade escolar, na equipe ou nos territórios de atuação, e contribuições da experiência para o fortalecimento da política de Educação Integral;

VI. Considerações finais: reflexões sobre o processo vivido e possibilidades de continuidade ou replicação da experiência.

1.9 O documento final deverá ser enviado em formato em arquivo PDF, por meio do formulário de inscrição no prazo indicado no edital.

2. ETAPAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO RELATO (TRABALHO EM EQUIPE)

2.1. Atividade Individual – Preparação para a Equipe

Antes de iniciar o trabalho coletivo, cada participante deverá refletir individualmente sobre as seguintes questões:

a) Como o Programa contribuiu para novas aprendizagens sobre a Educação Integral?

b) Que impactos essa formação teve na sua trajetória profissional e institucional?

c) Como foi a vivência da metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS)?

d) De que maneira essas aprendizagens influenciaram sua prática?

e) Qual a contribuição do Programa para a política educacional no seu município ou estado?

2.2 Primeira Reunião da Equipe

A equipe deverá se reunir e realizar uma apresentação inicial, compartilhando nome, vínculo institucional, função e expectativas. Este momento visa fortalecer o vínculo e gerar interação entre os participantes.

2.3 Definição de Funções na Equipe

As funções cooperativas devem ser distribuídas:

Coordenador(a): garante o bom andamento da equipe e o cumprimento das etapas;

Gerenciador(a) de Tempo: cuida do uso adequado do tempo e da participação equânime;

Relator(a): registra e redige a primeira versão do relato, com base na discussão coletiva.

2.4 Contrato de Cooperação

A equipe deve pactuar regras de convivência e cooperação.

Exemplos:

Evitar distrações durante as reuniões;

Escutar com atenção e respeito;

Discutir ideias com empatia e sem julgamentos;

Buscar consenso nas decisões.

2.5 Compartilhamento e Síntese das Reflexões

Cada membro compartilha suas reflexões individuais. O grupo deve promover uma interação promotora, assegurando escuta ativa, valorização das experiências e construção coletiva da narrativa.

2.6 Construção da Meta Coletiva

A equipe decide consensualmente o formato final do texto, título, seções e divisão de tarefas. Essa etapa exige escuta, negociação e compromisso compartilhado.

2.7 Processamento de Grupo

Ao final, a equipe deve refletir sobre sua experiência de trabalho cooperativo:

a) A equipe alcançou sua meta?

b) Todos participaram de forma equitativa?

c) Houve escuta, negociação e tomada de decisão democrática?

d) Que conflitos surgiram e como foram tratados?

e) O que pode ser celebrado?

2.8 Este processamento grupal será parte fundamental da avaliação do relato.

Importante: as equipes deverão estar atentas às diretrizes do edital e ao cronograma oficial. O descumprimento das orientações pode acarretar a não homologação da submissão.

Para dúvidas, consulte os canais oficiais do Programa ou entre em contato pelo e-mail educacaointegral@ufc.br.